



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 80696/2020**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 282.900,00 (duzentos oitenta e dois mil e novecentos reais), em parcela única, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de recursos constate no P.SES 80.696/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria Ministerial nº 974 de 24/04/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-54 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, exclusivamente para custeio e manutenção da unidade hospitalar.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o objeto do Contrato de Gestão 003/2016, devidamente comprovada pela Executora por meio de prestação de contas discriminada à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2016 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2016 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 20/08/2020.

*(assinado digitalmente)*

**André Motta Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Pedro César Peliser**  
CPF: 550.719.379-72

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Mário José Bastos Júnior**  
CPF: 548.925.039-91

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2020**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.  
CÓDIGO DA OBRA:  
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0010 e Sub-Ação 000065  
CONTRATO: CT-010/2019  
EMPRESA: CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Exec. de Bueiro Simples Tubular BSTC D=2,0.  
TRECHO: Grão Pará – Braço do Norte.  
EXECUÇÃO FÍSICA: 98,55%  
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa  
DATA DE PARALISAÇÃO: 08 de setembro de 2020  
Cod. Mat.: 690175

**Saúde**

**PORTARIA nº. 688 - 04/09/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00093887/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SANDRA REGINA SERAFIM VIEIRA**, matrícula nº. 0360266-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no Apoio do Gabinete, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Diretoria de Educação Permanente - DEPS, a contar de 01/08/2020.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Cod. Mat.: 690111

**PORTARIA nº. 686 - 04/09/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00114348/2020, resolve **REMOVER** o servidor **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, matrícula nº. 0960514-2-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Diretoria de Educação Permanente - DEPS, nível GEPRO-SES-11/B, para atuar na Gerência de Planejamento em Saúde - GPLAN, a contar de 01/11/2019.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Cod. Mat.: 690120

**PORTARIA nº. 584 - 11/08/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00100297/2020, resolve **REMOVER** o servidor **CESAR IRAKLIS KATCIPIS MAFRA**, matrícula nº. 0363667-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originário do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a contar de 01/09/2020.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Cod. Mat.: 690185

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro e a Organização Social Instituto Santé, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Tércio Egon Paulo Kasten, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 80696/2020:  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de

R\$ 282.900,00 (duzentos oitenta e dois mil e novecentos reais), em parcela única, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de recursos constata no P.SES 80.696/2020.  
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria Ministerial nº 974 de 24/04/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-54 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, exclusivamente para custeio e manutenção da unidade hospitalar.  
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado do Planejamento.  
Florianópolis, 20/08/2020.  
André Motta Ribeiro  
Secretário de Estado da Saúde  
Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado do Planejamento  
Cod. Mat.: 690158

**Segurança Pública****Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 818/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2020.**  
A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2019, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, instaurado pela Portaria nº 159/SSP/DGPC/CORPC, de 18/02/2019, publicada no DOE nº 21.058, de 15/08/2019, com efeitos a contar de 10/09/2020.

**Ester Fernanda Coelho**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 689998

**PORTARIA Nº 822/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2020.**  
A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, **Paulo Norberto Koerich**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei nº 6843/86, dos arts. 3º, § 3 e 25 e ss. da Lei Complementar 491/2010, e da Portaria nº. 458/GAB/DGPC/SSP/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Cláudia Regina Bernardi da Silva**, Delegada de Polícia Civil de entrada Especial, matrícula n. 283.256.9, **Adailton Francisco Corrêa**, Escrivão de Polícia Civil nível V, matrícula n. 954.597-2, e **Claiton Rogério Michels**, Agente de Polícia Civil nível V, matrícula n. 322.168-7, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidida pela primeira, e concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preliminar n. 366/2019 ao Agente de Polícia Civil nível V, **V.A.S.**, matrícula n. 311.441-4, por ter, em tese, quando em exercício na Delegacia de Polícia do Município (DPMU) de Vargem Bonita, cometido as seguintes infrações administrativas: **1) Art. 208, inciso VIII** (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo) porque teria sido displicente no cargo de Responsável por essa Unidade Policial; **2) Art. 209, inciso XI** (não cumprir, sem motivo que o justifique, determinações e diligências emanadas da justiça) porque teria deixado de responder a muitos ofícios oriundos do Poder Judiciário e do Ministério Público, e **3) Art. 210, inciso XIII** (ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições), por ter deixado de dar andamento a vários procedimentos policiais instaurados naquele Órgão Policial, c/c **Art. 204, todos da Lei 6.843/86.**  
**Paulo Norberto Koerich**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 690188

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 272/PMSC de 04/09/2020.**  
**DISPENSO, a pedido**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31

de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Luciano Mauricio Borges Pinto** Sargento PM RR Mat. 915787-5, a contar de 08/09/2020.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 690071

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**  
**SETOR DE DIÁRIAS**

RELATÓRIO NR: 08/2020

O Cel PM Newton Fernando Ayres Dos Anjos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2020.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
990010-1	Nelson Werplotz Filho	1.00	110,00	RP
927540-1	Leonardo Macedo	1.00	110,00	RP
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110,00	PF
929735-9	Silvio A. Souza Arruda	1.00	110,00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110,00	PF
382333-4	Macon Diego Galvani	1.00	110,00	PF
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	PF
928509-1	Andre Correa Borquezam	0.50	55,00	PF
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	PF
929991-2	Heverton F. Domingues	1.00	110,00	PF
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110,00	PF
932815-7	Rafael Sauer Frantz	1.00	110,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
928712-4	Leandro Gheller	0.50	55,00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110,00	RR
930946-2	Rodrigo Luis Leal	0.50	55,00	PF
932718-5	Thiago M. Miskiewicz	0.50	55,00	PF
990022-5	Alessandro Gomes Bially	1.00	110,00	RP
928624-1	Saulo R. Nunes Oliveira	1.00	110,00	RP
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925618-0	Luiz Claudio Goetten	1.00	110,00	PF
928995-9	Israel Reinaldo Da Silva	1.00	110,00	PF
928899-9	Daniel Junior Panizzon	0.50	55,00	PF
930560-2	Josinei Luiz W. Correa	0.50	55,00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55,00	ST
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	ST
920919-0	Julcimar Mirandoli	1.00	110,00	PF
926187-7	Eduardo Jose Heckler	1.00	110,00	PF
384621-0	Leonardo Datsch Rigo	1.00	110,00	PF
926668-3	Jean Rodrigo Bonka	1.00	110,00	PF
922713-0	Antonio Marcos I. Ribas	1.00	110,00	PF
925507-9	Heinz Rohrbacher	1.00	110,00	PF
925466-8	Cristiano Pedro Jenzura	1.00	110,00	PF
928603-9	Fernanda G.W. Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
921023-7	Jocemar Pagani	2.00	220,00	AD
925722-5	Valdecir Luiz Pigaatto	2.00	220,00	AD
922976-0	Lido Kiehl	2.00	220,00	AD
924105-1	Elimar Secco	2.00	220,00	AD
925782-9	Josinei Da Silva Rosa	2.00	220,00	AD
925362-0	Fuerton Jose Da Souza	2.00	220,00	AD
925766-7	Gilberto Nixon Pinheiro	2.00	220,00	AD
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	0.50	55,00	PF
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55,00	PF
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF
930561-3	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110,00	PF
928932-1	Wilson Dias	1.00	110,00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmrio	1.00	110,00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110,00	PF
926939-8	Flavio Marinho Giovacki	0.50	55,00	PF
929879-7	Diego Biazus	0.50	55,00	PF
370372-0	Simao Inocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
933324-0	Morgana Tramontini Da Silva	0.50	55,00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	0.50	55,00	PF
350808-0	Fabricio Mauri Jordao	1.00	110,00	PF
921307-4	Servio Jose Silva	1.00	110,00	PF
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110,00	VT
921312-0	Robson Eduardo Ferreira	1.00	110,00	VT
924869-2	Joel Marcelino Pavlak	1.00	110,00	RD
919720-6	Ricardo Alves Da Silva	1.00	340,00	RD
926722-0	Alexandre Alberto Kleine	1.00	156,00	RD
921008-3	Artur Jose De Lima	2.00	220,00	RM
932583-2	Arian Antonio Pedroso	2.00	220,00	RM
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	RQ
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	RQ
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	PF
925569-9	Alessandro Pitt	1.00	110,00	PF
933311-8	Gabriela C. Loregian Alves	1.00	110,00	PF
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55,00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55,00	PF
345765-6	Edson Luiz Barbosa	2.00	220,00	RR
930651-0	Rafael Correia Cardoso	2.00	220,00	RR
933899-3	Gustavo Michels	2.00	220,00	RR
660726-8	Patricia Mees	2.00	220,00	RR
933765-2	Paulo Cesar Dos S. Junior	0.50	55,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	0.50	55,00	PF
916123-6	Julio Cesar Pozo Da Fonseca	3.00	1.020,00	VT
990801-3	Daniel Da Cruz	3.00	330,00	VT
924869-2	Joel Marcelino Pavlak	1.00	110,00	RD